

CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ

TERMO DE REFERÊNCIA 334/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
334/2025	791904-CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ	HEBER SANTOS DE OLIVEIRA	13/11/2025 11:09 (v 0.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63466.050158/2025-30

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

1.1 -Aquisição de materiais para reparo das embarcações Troiamar do CIAW, Voadeira do GNHo, RIJO do CMM, Fragata do ComForSup, ECSR Platão da BINC, ECSR Catalão da CFGO, Baioneta do CMASM, ESCR Moreira da DellItajaí, ECSR do AvAqHo Aspirante Moura e Orcas I,II e IV do NPoAlteMaximiano, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	PDM	CATMAT /CATSER	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PARAFUSO INOX ROSCA MÁQUINA CABEÇA PANELA PHILIPS M6 X 20 COM PORCA E ARRUELA INOX CAIXA COM 500 UNIDADES – LANCHAS FRAGATA	104383	409326	UN	500	R\$ 3,21	R\$ 1.605,00
2	MOLA DA VÁLVULA INTERCOMUNICANTE - PART NUMBER ZODIAC – Z2210 - NAVIO MAXIMIANO	17605	600216	UN	10	R\$ 165,76	R\$ 1.657,60
3	PORCA DA VÁLVULA INTERCOMUNICANTE PART NUMBER ZODIAC – Z2208 - NAVIO MAXIMIANO	17605	600213	UN	10	R\$ 180,94	R\$ 1.809,40
4	CHAVE GERAL SELETORA 2 POSIÇÕES CORRENTE CONTÍNUA 350A - BLUE SEA 9003E OU SIMILAR – RIJO	4902	455282	UN	1	R\$ 470,33	R\$ 470,33
5	FAROL DE LED QUADRADO 27W COM 9 LEDS CARCAÇA PRETA. CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA TOTAL: 27 WATTS * QUANTIDADE DE LEDS: 9 * POTÊNCIA POR LED: 3 WATTS - ALTA INTENSIDADE * TEMPERATURA DE COR: 6000K / BRANCO * FLUXO LUMINOSO (± 15%): 2500 LÚMENS * DISTÂNCIA DE ILUMINAÇÃO: ± 100 METROS * ABERTURA DO FOCO: 30° SPOT * LENTES: SPOT (PARA LONGE) * TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 10VDC~30VDC * GRAU DE PROTEÇÃO DE ÁGUA: IP67 * CORPO: ALUMÍNIO FUNDIDO * MATERIAL DAS LENTES: POLICARBONATO * BASES DE FIXAÇÃO: METAL * VIDA ÚTIL ESTIMADA: ACIMA 20.000 HORAS - RIJO	7311	617797	UN	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
	ANTENA VHF MARÍTIMA EM FIBRA C/ CONECTOR - 1,6						

6	METROS - GANHO REAL ATÉ 9 DB - BRANCA - CABO 9,1M. CARACTERÍSTICAS: FREQUÊNCIA: 156 - 162 MHZ * VSWR: 1.2:1 * HASTE PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA BRANCA MARINIZADA. * PLUG E PARAFUSOS EM INOX. * SUPORTE REGULÁVEL EM PLÁSTICO ABS BRANCO. * DIMENSÕES: ANTENA [160CM - MONTADA] +- 5CM [CONFORME CALIBRAGEM] - CABO [9,1METROS] – PLATÃO	14960	604287	UN	2	R\$ 1.627,60	R\$ 3.255,20
7	TINTA PU BRANCA MARÍTIMO (3,6LI) (ESPECIFICAÇÃO: BRANCO WI MUNSELL Nº 9,5 COMPONENTE A/B – LACKTHANE N 1342 – BAIONETA	1596	224302	UN	23	R\$ 697,90	R\$ 16.051,70
8	SOLVENTE PARA TINTA ALQUIDICAA TIPO ALGARRAZ HIDORCARBONETOS ALIFATICOS EMABALAGEM 5 LITROS – BAIONETA	1299	625002	UN	5	R\$ 169,00	R\$ 845,00
9	THINNER FP 54, LATA DE 18 LITROS	1469	262861	LT	1	R\$ 1.073,25	R\$ 1.073,25
10	COLA PARA HYPALON – FAPI 685 LATA 14KG	13894	281629	KG	1	R\$ 1.075,62	R\$ 1.075,62
11	PANO DE LIMPEZA – KG	10344	626317	KG	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
12	SACO ESTOPA – KG	7174	618369	UN	16	R\$ 21,22	R\$ 339,52
13	PRIME EPOXI ISOCIANATO DE ALTA RESISTÊNCIA (USO MARÍTIMO) GL 3,6 LT	11212	604461	GL	4	R\$ 445,43	R\$ 1.781,72
14	PRIME EPOXI DE ALTA ESPESSURA PIGMENTADO COM ALUMÍNIO (USO MARÍTIMO)GL 3,6 LT	604461	482529	GL	4	R\$ 646,52	R\$ 2.586,08
15	TINTA EPOXI VINÍLICA SELADORA (USO MARÍTIMO) GL 3,6 LT	1596	293665	GL	4	R\$ 655,91	R\$ 2.623,64
16	TINTA ANTI-INCRUSTANTE BI COMPONENTE MARINE GL 3,6 LT	1596	224302	GL	6	R\$ 1.403,47	R\$ 8.420,82
17	KIT LIMPADOR DE PARA-BRISA TMC MOTOR: LIMPADOR MARÍTIMO, CARCAÇA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO, MOTOR ESQUERDO, EIXO DE 1", À PROVA DE ÁGUA, COM DUAS VELOCIDADES, IDEAL PARA SERVIÇOS PESADOS, COM TORQUE DE BLOQUEIO DE 100KG/CM. AUTO ESTACIONAMENTO A ESQUERDA. ALTA VELOCIDADE AMP: 1,5A (12V) BAIXA VELOCIDADE AMP: 1.0A (12V) BRAÇO LIMPADOR: BRAÇOS DE LIMPADOR AJUSTÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM AJUSTE DE COMPRIMENTO DE 270MM A 365MM. DIMENSÕES: 270 X 365MM PALHETA DE LIMPADOR DE PARA-BRISA: EM AÇO INOX, COM LÂMINAS DE BORRACHA COM 406MM DE COMPRIMENTO, PODENDO SER REDUZIDA AO TAMANHO DESEJADO. ENCAIXE E DESENCAIXE RÁPIDO. DIMENSÃO: 406MM	13798	476811	UN	3	R\$ 1.696,44	R\$ 5.089,32
18	ADESIVO VINIL PRETO ESPESSURA: 0,08 MM LARGURA: 50 CM COMPRIMENTO: 5 METROS	1167	610592	UN	4	R\$ 84,39	R\$ 337,56
19	MASCARA DE TRANSFERÊNCIA INCOLOR PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL LARGURA: 50 CM COMPRIMENTO: 5 METROS	1167	338383	UN	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
20	MASSA POLIÉSTER 750G COM CATALISADOR	9425	605486	UN	33	R\$ 38,42	R\$ 1.267,86
	ROLO DE VELUDO DE 15CM, VELUDO, 100% LÃ NATURAL						

21	DE CARNEIRO, MANTA COM 5MM DE ALTURA, IDEAL PARA VERNIZ E PARA TINTAS PROTETIVAS. IDEAL PARA FINO ACABAMENTO.	1572	372682	UN	40	R\$ 20,25	R\$ 810,00
22	DISCO DE LIXA GRÃO 16 – 180 X 22 MM PACOTE COM 10 UNIDADES	585	391479	PCT	10	R\$ 21,78	R\$ 217,80
23	TRINCHA PARA USO GERAL COM FILAMENTO SINTÉTICO DE 2 POLEGADAS	1573	467559	UN	5	R\$ 11,56	R\$ 57,80
24	KIT RESINA POLIÉSTER COM CATALISADOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, BICOMPONENTE, COR INCOLOR, TIPO ORTOFTÁLICA, SOLUBILIDADE: INSOLÚVEL EM ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-ACELERADA, POSSUI ALTA TRANSPARÊNCIA E AUSÊNCIA DE COLORAÇÃO; APÓS CURA, APRESENTA RIGIDEZ, ALTA TRANSPARÊNCIA E CRISTALINIDADE (EMBALAGEM 5KG)	11674	441682	UN	20	R\$ 264,50	R\$ 5.290,00
25	CATALISADOR MEK: BUTANOX-M50 P RESINA POLIÉSTER - LÍQUIDO LÍMPIDO, COMPOSTO DE PERÓXIDO DE METIL ETIL CETONA, DE MÉDIA REATIVIDADE, DESSENSIBILIZADO COM DIMETILFTALATO. 1KG	4697	456836	KG	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
26	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL ANATÔMICA NA COR PRETA, ACABAMENTO INTERNO TALCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS. TAMANHO G - CA 3890	13722	628286	UN	30	R\$ 33,50	R\$ 1.005,00
27	CERA PARA DESMOLDAGEM (CONTENDO CERA DE CARNAÚBA) - EMBALAGEM 0,425 KG	625002	625002	UN	2	R\$ 82,50	R\$ 165,00
28	DESMOLDANTE PVA PARA RESINA POLIÉSTER, EPÓXI O POLIURETANO - À BASE DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO - (EMBALAGEM 1 LITRO)	1299	620537	LT	1	R\$ 101,00	R\$ 101,00
29	ADESIVO ESTRUTURAL - EPÓXI CINZA - COLAGEM DE CONCRETO - DIVERSAS SUPERFÍCIES - FÁCIL APLICAÇÃO - À PROVA D'ÁGUA - POTE DE 1KG	12184	319756	UN	2	R\$ 195,19	R\$ 390,38
30	RODA DE LIXA COM HASTE 50MM X 25MM GRÃO 36	14948	414307	UN	6	R\$ 32,79	R\$ 196,74
31	FITA ADESIVA AUTOMOTIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MM X 50M - COR VERDE - FABRICANTE ADERE OU DE MELHOR QUALIDADE	18071	481470	UN	5	R\$ 16,90	R\$ 84,50
32	MÁSCARA SEMI-FACIAL. CA 10463 MATERIAL ELASTÔMERO SINTÉTICO. MATERIAIS FILTRADOS: VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS E PARTÍCULAS. - 2 FILTROS INCLUÍDOS. PARA PROTEÇÃO QUÍMICA C/ FILTRO (301258)	13711	479905	UN	4	R\$ 325,35	R\$ 1.301,40
33	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL E DESCARTÁVEL TAMANHO XG MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO MICRO POROSO, CAPUZ EM DUAS PEÇAS COM ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER BIDIRECIONAL SEM ABA PROTETORA, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS. DADOS TÉCNICOS: - CA: 39.183; - GRAMATURA: 50 G/M². VANTAGENS E BENEFÍCIOS:	14605	486357	UN	2	R\$ 56,70	R\$ 113,40

	LEVE, RESPIRÁVEL E RESISTENTE (FABRICADA EM MATERIAL LAMINADO MICRO POROSO); MAIOR MOBILIDADE, SEM COSTURA NA REGIÃO DOS OMBROS; NÃO CONTÉM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO.						
34	PAINEL DE COMANDO – 06 BOTÕES – GRAFITE PAINEL DE COMANDO ELÉTRICO PARA EMBARCAÇÕES A PROVA DE RESPINGOS D'ÁGUA COM QUATRO CHAVES. SENDO QUATRO CHAVES PARA FUNÇÃO LIGA/DESLIGA, UMA CHAVE PARA A FUNÇÃO BUZINA E OUTRA PARA A FUNÇÃO BOMBA DE PORÃO	17605	264428	UN	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
35	FITA DUPLA FACE 12X300MM	18071	627817	UN	6	R\$ 22,26	R\$ 133,56
36	GRAXA NAUTICA 1KG	609	616633	KG	1	R\$ 126,76	R\$ 126,76

1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3 - O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados do recebimento definitivo dos bens, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021 e discriminado no item 5.7 deste Termo de Referência.

1.4 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 61.464,56 (Sessenta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5 - Em virtude da inexistência de código do Catálogo de Material (CATMAT), lançados no Portal de Compras, que corresponda fielmente a descrição de alguns objetos a serem adquiridos, as empresas participantes do certame deverão observar a descrição /informação do objeto contidas neste Termo de Referência e no Aviso de Dispensa.

1.6 - As empresas participantes do certame deverão conter em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral o Código e Descrição da Atividade Econômica compatível a do objeto solicitado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As empresas participantes do certame deverão adotar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, em razão do disposto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, principalmente no que se refere aos aspectos abaixo indicados:

4.1.1 - Que os bens comercializados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

4.1.2 - As licitantes deverão observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.3 - Os bens a serem comercializados devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.4 - Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2 - A comprovação do disposto neste artigo deverá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.3 - Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o Centro de Manutenção de Embarcações Miúdas poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do edital, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

4.4 - Deverão ser apresentadas cópias dos documentos que comprovem o atendimento das exigências da legislação ambiental inerente as atividades desenvolvidas.

4.5 - A contratada responsabilizar-se-á pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às preocupações para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, respondendo diretamente, perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos, subcontratados, independentemente de culpa e que não sejam comprovadamente consequência de ação ou omissão da MARINHA.

4.6 - A contratada deverá seguir o GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS da Advocacia Geral da União (AGU), atendendo determinação do Art. 6º, XXIII, c, da lei nº 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021

4.7 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 - O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvados situações de casos fortuitos e de força maior.

5.3 - Os bens deverão ser entregues no Centro de Manutenção de Embarcações Miúdas, localizado na Ilha de Mocanguê, s/n, bairro: Ponta da Areia, município: Niterói – RJ, CEP: 24.049-900 no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 15:00 h.

5.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e Proposta.

5.6 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo detalhado.

5.8 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.2 - Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos.

6.3 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7. GESTÃO DE CONTRATO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4 - O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.12 - Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3 - Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4 - Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

a9.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) Lancha Troiamar

Plano Interno: R90155002KX

PTRES: 236855

Fonte de Recurso: 1063000000

Elemento de Despesa: 339030

b) ECSR Moreia

Plano Interno: R901550015K;

PTRES: 251067;

Fonte de Recurso: 3050000077;

Elemento de Despesa: 339030.

c) ETP-NP Baionta

Plano Interno: R90155001L0

PTRES: 236855

Fonte de Recurso: 100000000

Elemento de Despesa: 339030

d) ECSR Rijo

Plano Interno: R90155001KZ;
PTRES: 236879;
Fonte de Recurso: 100000000;
Elemento de Despesa: 339030.

e) Botes Orcas I, II e IV

Plano Interno: R90155002KX;
PTRES: 236855;
Fonte de Recurso: 106300000;
Elemento de Despesa: 339030.

f) ECSR Platão

Plano Interno: R90155001L0;
PTRES: 236885;
Fonte de Recurso: 1050000144;
Elemento de Despesa: 339030.

g) Lancha Voadeira

Plano Interno: R90155001KX;
PTRES: 236855;
Fonte de Recurso: 1063000000;
Elemento de Despesa: 339030.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL DA SILVA DIAS

Membro da comissão de contratação

LUCAS AUGUSTO CORREA TORRES

Membro da comissão de contratação

WALNIR DE FREITAS MEDEIROS

Membro da comissão de contratação

GEORGE OLIVEIRA TEOFILLO DO REGO

Membro da comissão de contratação

MARIO SANTOS DE ARAGAO

Membro da comissão de contratação

JOEL ARAUJO DOMINGOS SILVA

Membro da comissão de contratação